

**PORTARIA Nº. 014/2022**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a decisão judicial e alterações significativas nos resultados das eleições, e dá outras providencias”.

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

**Considerando** o acórdão proferido Tribunal de Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, ao autos nº 0600762-79.2020.6.11.0024 e a legislação vigente e normas do Tribunal de Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dar posse ao Sr., **FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR**, que logrou-se eleito vereador por média pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, após retotalização de votos determinada por decisão judicial das Eleições Proporcionais do Município de Carlinda/MT.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 22/03/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA**  
Presidente em exercício